



## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

40/010.01

Rio de Janeiro, RJ, 8 de abril de 2024.

#### DPMARINST N° 40-01

**Assunto:** Normas para a convocação de Veteranos Militares, ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus respectivos Pensionistas, com vista à realização do recadastramento anual (prova de vida).

**Referência:** Portaria GM-MD nº 5.021, de 9 de outubro de 2023.

#### 1. PROPÓSITO

Estabelecer normas complementares, no âmbito da Marinha do Brasil (MB), para convocação de Veteranos Militares, ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus respectivos Pensionistas, com vista à realização do recadastramento anual (prova de vida).

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A publicação, em 9 de outubro de 2023, da portaria em referência, regulamentou e aprimorou os procedimentos para convocação e realização da prova de vida dos Veteranos Militares, ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus respectivos Pensionistas.

O novo normativo, que revogou a Portaria GM-MD nº 2.983, de 15 de julho de 2021, atendeu a diversas demandas das Forças e incorporou novos procedimentos de interesse da Marinha, muitos já implantados e outros em desenvolvimento, como a prova de vida inteligente.

Entretanto, dentre as alterações da nova Portaria, destaca-se a obrigatoriedade, por parte da Administração Naval, de convocação dos beneficiários para a realização da prova de vida quando não for possível confirmá-la em razão da falta de indícios de atos registrados nas bases de dados descritos no art. 4º, incisos I a III, da portaria em referência, nos termos do art. 5º da referência. Diante disso, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) passará a convocar, formalmente, os beneficiários, em grupos, como por exemplo os aniversariantes do mês, ou de forma individual, como nos casos de não realização da prova de vida pelo beneficiário no mês do seu aniversário.

#### 3. PROCEDIMENTOS

O SVPM fará a convocação dos Veteranos Militares, ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus respectivos Pensionistas, para realização da prova de vida, de forma coletiva ou individual, conforme o caso, utilizando-se para isso um ou mais dentre os canais de comunicação abaixo:

- Diário Oficial da União (DOU), para convocações coletivas;

63011.004693/2024-86

- Endereço oficial do SVPM na internet – <https://www.marinha.mil.br/svpm/> – para convocações coletivas;
- Canais oficiais do SVPM no *WhatsApp* e/ou *Telegram*, para convocações coletivas;
- Carta, em meio digital, encaminhada para os endereços eletrônicos cadastrados no Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM), para convocações individuais;
- Carta, em meio físico, encaminhada para os endereços de contato cadastrados no SVPEM, para convocações individuais; e
- Mensagem de texto para o celular cadastrado no SVPEM, para convocações individuais.

#### 4. VIGÊNCIA

Esta DPMARINST entra em vigor na presente data.

GUILHERME DA SILVA COSTA

Vice-Almirante

Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista 1

DAdM (Bol MB)

Arquivo